REGULAMENTO



PRÉMIO LITERÁRIO
Fialho d'Almeida

2ª EDIÇÃO

2ª Edição do Prémio Literário Fialho de Almeida

Regulamento

José Valentim Fialho de Almeida nasceu em Vila de Frades, no Alentejo, a 7 de maio de 1857 e morreu na vila de Cuba, a 4 de março de 1911.

Em 1881 publicou o primeiro livro de *Contos*, e, um ano mais tarde, *A Cidade do Vício*, considerada a sua melhor obra de ficção. Colaborou em inúmeros jornais e revistas em Portugal e no Brasil, tendo-se distinguido como mordaz crítico de arte e de costumes e, sobretudo, como contista, que enriqueceu a literatura portuguesa com algumas das suas páginas mais expressivas. Senhor de um temperamento complexo e contraditório, a sua obra reflete, como poucas, o conflito entre a virulência do crítico e a sensibilidade do artista em constante busca do ideal de perfeição.

Destacamos, de forma mais relevante, os seguintes títulos: *Contos* (1881), *A Cidade do Vício* (1882), *Os Gatos*, 6 volumes (1889-1894), *Pasquinadas* (1890), *Lisboa Galante* (1890), *Vida Irónica* (1892), *O País das Uvas* (1893), *À Esquina* (1903) e, postumamente, *Barbear, Pentear* (1911), *Saibam Quantos*… (1912), *Estâncias de Arte e de Saudade* (1921), *Ave Migradora* (1922), *Figuras de Destaque* (1923), *Actores e Autores* (1925) e *Vida Errante* (1925).

A Câmara Municipal de Cuba, bem como a **Associação Cultural Fialho de Almeida**, atendendo ao valor do escritor enquanto património cultural do concelho tem todo o interesse na divulgação da sua vida e obra.

O **Prémio Literário Fialho de Almeida** é instituído pela Câmara Municipal de Cuba em colaboração com a Associação Cultural Fialho de Almeida, homenageando o escritor alentejano Fialho de Almeida, grande figura da Literatura Portuguesa, que viveu em Cuba entre 1893 e 1911 (m.), e tendo como objetivo promover, defender e valorizar a Língua Portuguesa e a Identidade e Diversidade cultural da Região Alentejo, suas tradições, e de promover e incentivar a Criação Literária nas modalidades de coletânea de contos e romance, bem como o gosto pela Leitura e pela Escrita.

O Prémio Fialho de Almeida rege-se pelo seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Finalidade

1. O presente regulamento tem por objeto a definição das normas para a atribuição do Prémio Fialho de Almeida.
2. O Prémio Fialho de Almeida é instituído em especial homenagem ao escritor Fialho de Almeida, e tem por objetivo fomentar o gosto pela leitura e pela escrita, promovendo, defendendo e valorizando a Língua Portuguesa, e destina-se também à promoção da criação literária.

Artigo 2.º

Modalidade e temática

1. São aceites a concurso obras na modalidade de coletânea de contos e romance, que alternam em cada concurso.

1.1. Na edição do Prémio 2023 são aceites a concurso obras na modalidade de coletânea de contos.

2. São privilegiadas as temáticas directamente relacionadas com a região Alentejo.

Artigo 3.º

Participantes

1. Podem participar autores de nacionalidade portuguesa e autores estrangeiros a residir em Portugal, com mais de 18 anos.
2. Cada participante poderá apresentar uma única obra a concurso.
3. Ficam excluídos de participar os elementos que integram o júri e os membros dos corpos sociais da Associação Cultural Fialho em Almeida.
4. Fica excluído de participar o autor vencedor da edição anterior.

Artigo 4.º

Formalização das Candidaturas

1. As obras apresentadas devem ser originais e escritas em língua portuguesa, em folhas de formato A4, numeradas, com dimensão de margens *standard* (2,5 cm superior e inferior; 3 cm esquerda e direita), no tipo de letra Arial, tamanho 11,

espaço e meio entre linhas, e devem ter no mínimo 100 páginas e no máximo 200 páginas.

2. As obras apresentadas devem ter título e devem ser assinadas com pseudónimo.
3. As obras deverão ser entregues em envelope fechado, sendo que no exterior do mesmo deverá constar a referência "Prémio Literário Fialho de Almeida - 2023".
4. No interior do envelope deve ser colocado um outro envelope, fechado e lacrado, contendo a identificação do autor, morada completa, data de nascimento, número de identificação (cartão de cidadão ou equivalente), telefone/telemóvel e correio eletrónico.
5. De cada obra a concurso, deverão ser entregues três exemplares devidamente encadernados.
6. As obras podem ser entregues em mão na Biblioteca Municipal de Cuba, Rua da Sociedade Filarmónica Cubense 1º de Dezembro 7940 -170 Cuba, ou enviadas por correio para a morada da Biblioteca Municipal, contando para efeitos de validação de prazo, a data de registo dos correios.

Artigo 5.º

Do Júri

O júri é constituído por três elementos, a saber:

- Dois elementos nomeados pela Câmara Municipal de Cuba;
- Um elemento nomeado pela Associação Cultural Fialho de Almeida.

Artigo 6.º

Critérios de avaliação

Constituem critérios de avaliação das obras a concurso:

a) Originalidade das temáticas desenvolvidas;
b) Correção gramatical;
c) Coerência literária da narrativa e respeito pelas características do género em questão;
d) Vivacidade da trama.
e) Alusão a temáticas relacionadas com o Alentejo.

Artigo 7.º

Prazos, prémio e datas

1. Prazos:
    a) Entrega dos originais até dia 15 de Janeiro de 2024;
    b) Deliberação do Júri até dia 31 de Março de 2024;
    c) Divulgação dos resultados em Abril de 2024, em data a anunciar.
2. Prémio: O prémio a atribuir ao vencedor será no valor pecuniário de 3000€ (três mil euros). A obra será publicada numa editora de reconhecido mérito, sob coordenação da Biblioteca Municipal de Cuba e da Associação Cultural Fialho de Almeida, constando na edição a referência ao prémio.
3. O premio atribuído corresponde aos direitos de autor da 1ª edição do livro.
4. Qualquer edição posterior, realizada pelo autor, deve fazer menção na capa ao Prémio Fialho de Almeida e ao ano em que foi obtido e ter também o logotipo da Câmara Municipal de Cuba.
5. Se o júri entender, poderá atribuir até duas menções honrosas, sem haver direito a qualquer valor pecuniário, mas com entrega de Diploma de Menção Honrosa.
6. Entrega do Prémio – O prémio será entregue em Maio de 2024, em sessão pública marcada para o efeito, em data a anunciar, na Casa Fialho de Almeida. Os resultados serão divulgados através dos órgãos de comunicação social, bem como nas páginas oficiais das entidades que promovem o Prémio.

Artigo 8.º

Dos trabalhos

1. O júri poderá não atribuir o prémio e/ou as menções honrosas, se entender que as obras a concurso não possuem a qualidade exigida.
2. As decisões do júri são irrevogáveis.
3. O júri lavrará uma ata sobre o resultado do concurso, sendo a mesma assinada pelos três elementos que o constituem.
4. As obras não premiadas poderão ser levantadas pelos autores até dois meses após a divulgação dos resultados. Findo esse prazo, caberá à Biblioteca Municipal de Cuba determinar o destino a dar às obras.

Artigo 9.º

Sanções

A não observância do disposto no presente regulamento, poderá levar à desclassificação e subsequente exclusão do trabalho apresentado.

Artigo 10.º

Casos Omissos

As situações e casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Júri do concurso em colaboração com a Biblioteca Municipal de Cuba.

Informações:

Pedidos de informação devem ser dirigidos à:

Biblioteca Municipal de Cuba

Rua da Sociedade Filarmónica Cubense 1º de Dezembro

7940-170 Cuba

A/c de Sandra Braz

correio@ - bliblioteca@cm-cuba.pt – com indicação de assunto "Prémio Literário Fialho de Almeida – 2023"